Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.399 DE 09 DE JUIHO DE 2008

" Estabelece a criação de linha Municipal de transporte coletivo"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica estabelecida a criação de linha municipal de transporte coletivo, entre a praça da Ponte, no 1º Distrito e o Condomínio Industrial, em Conrado , 3º Distrito.

Art. 2º - O Poder Executivo dará preferência, no processo concessório ou de permissão, a empresa que oferecer a menor tarifa a ser paga pelos usuários".

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 14 de Julho de 2008.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal